



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR N.º 3.894/2013

Altera o anexo XVI da Lei Complementar nº 3.754/2012, acrescentado pela Lei Complementar nº. 3.869/2013 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica Alterado o anexo XVI da Lei Complementar n.º 3.754/2012, acrescentado pela Lei Complementar n.º 3.869/2013 que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO XVI - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1 - Secretário Municipal de Finanças	DGA 1	01	Secretário Municipal
1.1 - Assessor Especial	DGA 3	02	Assessor Especial
2 - Sub - Secretaria	DGA 2	01	Subsecretário
2.1 - Contador Geral	DGA 2	01	Assessor de Gestão
2.2 - Assessoria Técnica	DGA 6	04	Assessor Técnico I
2.3 - Tesouraria	DGA 4	01	Coordenador
2.3.1 - Gerente de Operações Bancárias	DGA 6	01	Gerente
2.3.2 - Gerente de Contas a Pagar	DGA 6	01	Gerente
2.4 - Gerente de Liquidação de Baixa	DGA 6	01	Gerente
2.4.1 - Superintendente de Contabilidade	DGA 3	01	Superintendente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

2.4.2 - Coordenadoria de Análise Contábil	DGA 4	01	Coordenador
2.5 - Gerente de Execução Cont. Prestação de Contas	DGA 6	01	Gerente
2.5.1 - Coordenadoria de Gestão do Aplic	DGA 4	01	Coordenador
2.5.2 - Gerente de Arquivo	DGA 6	01	Gerente
2.5.3 - Superintendente de Finanças	DGA 3	01	Superintendente
2.5.4 - Assessor Técnico	DGA 7	01	Assessor Técnico

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão às expensas de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 03 de maio de 2013.


WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal



Imprimir a Matéria

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 3.894/2013

Altera o anexo XVI da Lei Complementar n.º 3.754/2012, acrescentado pela Lei Complementar n.º 3.869/2013 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica Alterado o anexo XVI da Lei Complementar n.º 3.754/2012, acrescentado pela Lei Complementar n.º 3.869/2013 que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO XVI – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1 – Secretário Municipal de Finanças	DGA 1	01	Secretário Municipal
1.1 – Assessor Especial	DGA 3	02	Assessor Especial
2 – Sub – Secretária	DGA 2	01	Subsecretário
2.1 – Contador Geral	DGA 2	01	Assessor de Gestão
2.2 – Assessoria Técnica	DGA 6	04	Assessor Técnico I
2.3 – Tesouraria	DGA 4	01	Coordenador
2.3.1 – Gerente de Operações Bancárias	DGA 6	01	Gerente
2.3.2 – Gerente de Contas a Pagar	DGA 6	01	Gerente
2.4 – Gerente de Liquidação de Baixa	DGA 6	01	Gerente
2.4.1 – Superintendente de Contabilidade	DGA 3	01	Superintendente
2.4.2 – Coordenadoria de Análise Contábil	DGA 4	01	Coordenador
2.5 – Gerente de Execução Cont. Prestação de Contas	DGA 6	01	Gerente
2.5.1 – Coordenadoria de Gestão do Aplic	DGA 4	01	Coordenador
2.5.2 – Gerente de Arquivo	DGA 6	01	Gerente
2.5.3 – Superintendente de Finanças	DGA 3	01	Superintendente
2.5.4 – Assessor Técnico	DGA 7	01	Assessor Técnico

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão às expensas de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 03 de maio de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:21E76700

Matéria publicada no dia 09/05/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>